



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1678/Ano VII - 14 DE NOVEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 29-2024 CMI - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DELIBERAÇÃO 22-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, conforme Edital de Chamamento Público 2024 (Deliberação CMI Nº 22/2024), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Sons do Coração e Notas que Abraçam: Música para Idosos com Deficiência Visual"	R\$ 123.463,00
2	Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	"Longevidade"	R\$ 197.506,00
3	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen et Fides	"Melhora do Grau de Independência e da Capacidade Funcional de Idosos Através das Técnicas de Pilates e Neuromodulação"	R\$ 189.138,36
4	Centro Social Santa Rita de Cássia	"Plenitude Sênior"	R\$ 107.955,00
5	Unipode - União das Pessoas com Deficiência	"Bem Viver 60+"	R\$ 81.000,00
6	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	"Longevidade - Prevenindo Quedas, Garantindo Maior Independência e Qualidade de Vida"	R\$ 106.412,55
7	Centro de Referência do Idoso - CRI	"Envelhecimento Ativo"	R\$ 38.400,00
8	Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão"	"Interação Social com os amigos digitais 60+"	R\$ 89.340,02

Artigo 2º - As organizações da sociedade civil e organizações governamentais cujos projetos não foram aprovados poderão, entre os **dias 14/11/2024 a 22/11/2024** até às 13h00, apresentar recurso na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 - Jardim Itaipu), endereçado a Comissão de Seleção.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de novembro de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 4e314d18-27a0-481f-ad30-902a0a35884a